

REQUERIMENTO N° DE 2026
(Do Sr. DANIEL ALMEIDA)

Requer aditamento do requerimento n. 29/2026, do Sr. Felipe Carreras, que requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, destinada a debater “o novo Código de Ética e Conduta dos Nutricionistas” - para inclusão de convidado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento nº 29/2026, do Sr. Felipe Carreras, que requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, destinada a debater o novo Código de Ética e Conduta dos Nutricionistas, instituído pela Resolução CFN nº 856, de 25 de abril de 2026 - para que sejam incluídos, entre os convidados a Sra. Luciana Tavares Aragão dos Santos - Nutricionista, Mestranda e bacharel em Direito.

JUSTIFICAÇÃO

A referida solicitação de inclusão de convidado no âmbito do REQ 29/2026, justifica-se pela necessidade de ampliar o debate técnico e setorial acerca do novo Código de Ética e Conduta dos Nutricionistas, tendo em vista a importância do papel do Nutricionista para a saúde pública e a presente audiência.

Nesse contexto, a participação da Sra. Luciana Tavares Aragão dos Santos, bacharel em Direito e Nutricionista, com formação complementar em transtornos alimentares pelo AMBULIM-IPq-HC-FMUSP, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, revela-se especialmente importante diante da relevância do tema, uma vez que a profissional fomenta e atua na ética do nutricionista como comunicador em saúde, dentro e fora das mídias sociais.



A discussão sobre o Código de Ética demanda análise responsável acerca de seus possíveis efeitos sobre a atuação profissional do nutricionista, especialmente no que se refere à comunicação ética em saúde, à integridade da informação nutricional, à segurança dos pacientes, aos limites da publicidade profissional e aos desafios decorrentes da crescente exposição da prática profissional nas mídias digitais e demais espaços de comunicação pública.

A experiência dessa profissional em comportamento alimentar e saúde mental também contribui para ampliar o debate ético acerca da atuação profissional junto a públicos vulneráveis, da responsabilidade técnica na comunicação em saúde e dos limites éticos da exposição de condutas, métodos e resultados nas mídias sociais. As qualificações apresentadas tornam-se fundamentais para compor um debate com perspectivas qualificadas, atuais e multidisciplinares, razão pela qual a convidada poderá oferecer elementos técnicos importantes para o aperfeiçoamento da temática nesta Comissão.

Com base nesta premissa, entende-se pertinente e necessária a inclusão da Sr. Luciana Tavares Aragão dos Santos, a fim de promover um diálogo construtivo acerca do tema.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2026.

DANIEL ALMEIDA

Deputado Federal **PCdoB /BA**

